



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 026, de 28 de maio de 2020.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, visando à prestação de serviços médico-hospitalares aos cidadãos do Município, pela Central de Convênios, a partir de 01 de abril de 2020, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito Municipal de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Sociedade de Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, com vigência por um ano, a partir de 01 de abril de 2020, prorrogável por iguais períodos, visando à prestação de serviços médico-hospitalares aos cidadãos do Município, pela Central de Convênios, que consistente em consultas eletivas e clínicas, chamados de especialistas, cirurgias eletivas e exames de apoio ao diagnóstico e terapia, conforme os demonstrativos de valores que pas-sam a integrar esta Lei.

§ 1º – O Termo de Convênio estabelecerá os compromissos e responsabilidades das partes.
§ 2º - Os valores poderão ser ajustados, anualmente, mediante a aprovação do Conselho de Saúde.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de maio de 2020.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 026/2020

Santa Clara do Sul, 28 de maio de 2020.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Para a manutenção do convênio com o Hospital Bruno Born, visando o atendimento de munícipes pela Central de Convênios, na disponibilização de serviços médico-hospitalares aos cidadãos do Município, que consistente em consultas com especialistas e clínicas, cirurgias eletivas, chamados de Especialista, e exames de apoio ao diagnóstico e terapia, pretendemos firmar um novo Convênio com o Hospital Bruno Born, considerando que o vigente expirou no final do mês de março do corrente ano. Segue anexa a lista dos valores praticados pela Central de Convênios para a prestação dos serviços descritos no parágrafo anterior para o período de abril de 2020 a março de 2021, cuja poderá anualmente ser ajustada mediante a aprovação do Conselho de Saúde.

Colocando a equipe técnica da saúde para maiores esclarecimentos, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao
Vereador MARCIO LUIZ HAAS
Presidente da Câmara de Vereadores
SANTA CLARA DO SUL– RS.